

ANEXO VIII

XVI EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO - 2019

O selecionado na XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2019 que a partir da edição do exercício 2019 passa a se chamar XIV EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO – 2019 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- A. Acompanhamento das Mostras Regionais, realizados de acordo com o Regulamento disposto no (Anexo II);
- B. Realização de Formação dos Pesquisadores e Curadores do XIV Edital Ceará Ciclo Natalino, previamente acordado com a SECULT com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
- C. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Pesquisadores e Curadores do XIV Edital Ciclo Natalino, conforme critérios estabelecidos pela Secult; Seminário de Avaliação e Planejamento do XIV Edital Ceará Ciclo Natalino com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
- D. Realização da ação de culminância das Mostras Regionais;
- E. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição e Projeção Folclórica (Parafolclórico);
- F. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
- G. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- H. Elaboração de Catálogo impresso contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na culminância da XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino;
- I. Criação de *hot site* da XIV Mostra Ceará Ciclo Natalino - 2019, previamente

aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.

- J. Entrega de todos arquivos digitais (planilha da escolha dos grupos, doc.de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa etc) à Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;
- K. Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

1.1. Disponibilização de transporte para o Avaliador, Pesquisador e Curador, para os locais de realização das Mostras Regionais, nos trajetos de ida e de volta.

1.2. Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 3 (três) estrelas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Avaliador, durante os dias de trabalho destes junto as Mostras Regionais, realizados no interior do Estado.

1.2.1. Quando a distância for acima de 400 km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição do Avaliador, Pesquisador e Curador, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).

1.3. Disponibilização de lanche para Avaliador, Pesquisador e Curador durante as Mostras Regionais realizadas na Capital.

1.4. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho do Pesquisador e Curador, a serem pagos após a entrega do caderno de pesquisa.

1.5. É competência do classificado nessa categoria:

1.5.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais do Avaliador, Pesquisador e Curador, disponibilizados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico) e presépios e contatos do proponente e responsável pelo evento.

1.5.2. Recebimento de relatórios de pesquisa e após a compilação das informações deverão ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM).

1.5.2.1. Os cadernos de avaliação e planilhas de seleção dos grupos deverão ser entregues ao Avaliador da Secult no final de cada Mostra Regional.

1.5.3. Organização e planejamento das apresentações dos Grupos de Tradição Natalina e de Projeção Folclórica (Parafolclórico), sob a coordenação da SECULT, quando estas forem oferecidas como contrapartidas no Plano de Trabalho dos projetos classificados.

1.5.4. Fica a cargo da SECULT a organização do calendário com a programação das Mostras Regionais e envio do mesmo para a produção do projeto selecionado na categoria Mostra Estadual.

1.5.5. Criar identidade visual do XVI Ceará Ciclo Natalino - 2019 **PREVIAMENTE** definida e aprovada pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico Cultural e Memória e Assessoria de Comunicação, que deverão serem usadas nos crachás, pastas e camisas e etc.

1.5.6. Disponibilização de crachás e camisa para toda equipe de Avaliadores, Pesquisadores Curadores, equipe de produção e assistentes técnicos das Mostras Regionais e Mostra Estadual.

1.5.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos Avaliadores, Pesquisadores e Curadores com antecedência.

1.6. Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade a ser realizada a Mostra Estadual..

1.7. Elaboração e distribuição de certificado para todos os participantes do Curso de Formação, Seminário de Avaliação, Curadores e Avaliadores da SECULT.

1.8. Disponibilização das planilhas para selecionar os 14 grupos de Tradição e Projeção Folclórica (parafolclórico), para participarem da Mostra Estadual, elaboradas pela SECULT, impressas no padrão 4x0 cores em Tinta Escala em Off-set 70g, em três vias, sendo a segunda e a terceira carbonadas.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO

2.1. Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

2.2. Tablado ou piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e espaço para acomodação de platéia, cobertos, com no mínimo 16x30m de

tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.3. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

2.4. 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.

2.5. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).

2.6. Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e públicos em geral com acessibilidade para cadeirantes.

2.7. Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

2.8. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

2.9. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

2.10. Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

2.11. Cerimonialista para apresentação do evento.

2.12. Assessoria de Imprensa.

2.13. Serviço de limpeza para o local do evento.

2.14. Recursos para cachê dos 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.15. Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.16. Confeção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino.

2.17. Elaboração de Catálogo impresso, contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão.

2.18. Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) Grupos de Tradição Natalina sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) da cidade a ser realizada a Mostra Estadual, escolhidos pelo Curador.

2.19. Disponibilização de 2 (dois) suportes de geláguas com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o período da Mostra Estadual.

2.20. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

2.21. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

2.22. Caso a Instituição classificada possuir sede no interior do Estado o proponente fica **OBRIGADO** a ter um escritório de apoio na cidade de Fortaleza para que a Secult possa acompanhar de perto todas as ações.

2.23. Em caso de realização da final da XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino em algum município do interior do Estado do Ceará, o proponente deverá garantir os seguintes serviços aos representantes da Secretaria da Cultura:

- hospedagem;
- alimentação;e
- transporte.

2.24. Os representantes da secretaria da Cultura que trata o **item 2.23** deste Regulamento fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) pessoas.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura